



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ADOLFO

Conforme Lei Municipal nº 1060, de 06 de abril de 2015

[www.adolfo.sp.gov.br](http://www.adolfo.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/adolfo](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/adolfo)

Quarta-feira, 25 de setembro de 2019

Ano V | Edição nº 456-A

Página 1 de 3

### SUMÁRIO

|                           |   |
|---------------------------|---|
| PODER EXECUTIVO DE ADOLFO | 2 |
| Atos Oficiais             | 2 |
| Leis                      | 2 |

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Adolfo, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Adolfo poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.adolfo.sp.gov.br](http://www.adolfo.sp.gov.br)

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/adolfo](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/adolfo)

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Adolfo**

CNPJ 45.140.431/0001-91

Avenida Castro Alves, nº 780 – Centro

Telefone: (17) 3814-9020

Site: [www.adolfo.sp.gov.br](http://www.adolfo.sp.gov.br)

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/adolfo](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/adolfo)

#### **Câmara Municipal de Adolfo**

Rua Santos Dumont, nº 584 – Centro

Telefone: (17) 3814-1333

Email: [camara@adolfo.sp.gov.br](mailto:camara@adolfo.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Adolfo garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.adolfo.sp.gov.br](http://www.adolfo.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/adolfo](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/adolfo)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ADOLFO

Conforme Lei Municipal nº 1060, de 06 de abril de 2015

www.adolfo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/adolfo

Quarta-feira, 25 de setembro de 2019

Ano V | Edição nº 456-A

Página 2 de 3

### PODER EXECUTIVO DE ADOLFO

#### Atos Oficiais

#### Leis

#### LEI Nº 1.254/2019, DE 25 DE SETEMBRO DE 2019.

*“DISPÕE DOBRE ALTERAÇÃO DA LEI Nº 1.206/2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.*

IZAEL ANTONIO FERNANDES, Prefeito Municipal de Adolfo, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Adolfo aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. O art. 3º da Lei nº 1.206, de 16 de julho de 2018 passa a conter a seguinte redação:

Art. 3º .....

Parágrafo Único. A área descrita no caput desse art., objeto da matrícula nº 24.325, registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de José Bonifácio, terá destinação exclusiva como área verde, para todos os fins de direito e respectivas averbações.

Art. 2º. As despesas com a execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias suplementadas se necessário.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Adolfo-SP, 25 de setembro de 2019.

IZAEL ANTÔNIO FERNANDES

Prefeito Municipal

#### LEI Nº 1.255/2019.

*AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, PARA CUSTEIO – MATERIAL DE CONSUMO – CONVÊNIO Nº 0071/2019, NO CENTRO DE SAÚDE MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

IZAEL ANTONIO FERNANDES, Prefeito Municipal de Adolfo, Comarca de José Bonifácio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Adolfo aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder á abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), Aquisição de Medicamentos e Material Médico Hospitalar para Unidade Básica de Saúde – Convênio nº 0071/2019, SANI nº 4632 e Processo nº SPDOC0000001612905/2019, por intermédio do FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE, conforme classificação abaixo:

02 – EXECUTIVO.

02.06.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

10.301.0008.2070.0000 – MATERIAL DE CONSUMO – CONVÊNIO Nº 0071/2019 E SANI Nº 4632.

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 150.000,00

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 50.000,00

Art. 2º. – O Crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação do próprio Convênio nº 0071/2019 e SANI nº 4632, com o FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE, conforme segue abaixo:

Excesso de arrecadação.....- R\$ 200.000,00

Art. 3. Fica alterado o PPA e a LDO, naquilo que couber.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam – se as disposições em contrários.

Prefeitura Municipal de Adolfo, 25 de setembro de 2019.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ADOLFO

Conforme Lei Municipal nº 1060, de 06 de abril de 2015

www.adolfo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/adolfo

Quarta-feira, 25 de setembro de 2019

Ano V | Edição nº 456-A

Página 3 de 3

IZAEL ANTONIO FERNANDES

Prefeito Municipal

### LEI Nº 1.256/2019.

*AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, PARA INFRAESTRUTURA NO DISTRITO INDUSTRIAL JOÃO THEODORO DE DEUS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

IZAEL ANTONIO FERNANDES, Prefeito Municipal de Adolfo, Comarca de José Bonifácio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Adolfo aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder á abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 428.713,65 (quatrocentos e vinte e oito mil, setecentos e treze reais e sessenta e cinco centavos), para Obras de Infraestrutura no DISTRITO INDUSTRIAL - "João Theodoro de Deus", Rede de Água e Esgoto, pavimentação asfáltica e guias e sarjetas, CONVÊNIO Nº 052/2019 E PROCESSO Nº 2530751/2019, da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL:

02 – EXECUTIVO.

02.02.00 – ADMINISTRAÇÃO GERAL.

04.661.0230.1053.0000 – INFRA. DISTRITO INDUSTRIAL – CONVÊNIO Nº 052/2019.

4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 420.000,00

4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 8.713,65

Art. 2º. – Os Créditos abertos na forma do artigo anterior serão cobertos com recursos provenientes de excesso de arrecadação do próprio Convênio nº 052/2019 e Processo nº 2530751/2019, com a SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL e anulação parcial do orçamento vigente.

02.10.00 – URBANISMO, OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS.

Ficha – 221 - 15.451.0017.1022.0000 – OBRAS E GALERIAS PLUVIAIS.

4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 8.713,65

Art. 3. Fica alterado o PPA e a LDO, naquilo que couber.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua

publicação.

Art. 5º. Revogam – se as disposições em contrários.

Prefeitura Municipal de Adolfo, 25 de setembro de 2019.

IZAEL ANTÔNIO FERNANDES

Prefeito Municipal